

DECRETO Nº 051/2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores públicos municipais de Jucati Estado de Pernambuco e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCATI, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Jucati/PE a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema;

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturar a Secretaria de Administração, especialmente o Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimento, licença prêmio da Prefeitura Municipal de Jucati.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento.

Art. 3º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Jucati de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesse Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 04 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021.



Art. 5º - Fica estabelecimento como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a Escola Albino Moreira e a Escola Eliel Peixoto, das 08:00 às 12:00hs.

Parágrafo Único – É necessário comparecer com a ficha de recadastramento (anexo 01) já preenchida para evitar aglomeração no local. O uso de máscara de proteção facial é obrigatório.

Art. 6º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Jucati, será presencial mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e cópias:

- I. Cédula de identidade (RG);
- II. Título de eleitor;
- III. Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Certificado de Escolaridade;
- VI. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada (Carteira Profissional de Curso Nível Superior ou Técnico);
- VII. Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- VIII. PIS/PASEP;
- IX. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
- X. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes do cargo de motorista;
- XI. Declaração de acúmulo de cargos.

Art. 7º - O servidor público municipal, que sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - Não será recadastrado o servidor, que comparecer ao local de recadastramento sem a totalização da documentação especificada no Art. 6º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instituição.

Art. 9º - Se algum servidor, que estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato com a Secretaria de origem ou com a Sede da Prefeitura pelo telefone (87) 3779-8103, no horário de 08:00 às 12:00hs e solicitar visita domiciliar.



Art. 10º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas e incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

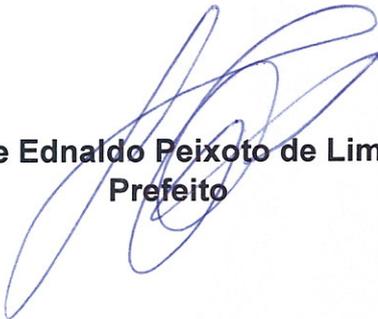
Art. 11º - A Secretaria Municipal de Administração convocará servidores municipais para participar do processo de cadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculado.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do Término do cadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCATI, Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mês de dezembro de 2020.

Jose Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

DECRETO Nº 051/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Data de Emissão: / / Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Título de Eleitor Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Cor de acordo com a Classificação do IBGE:

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Cor dos olhos:

() Pretos () Castanhos () Verdes () Azuis

Naturalidade: _____ UF: _____ Data de Nascimento: / /

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado

Nome do Conjuge: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE

Nível: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior

() Especialização () Mestrado () Doutorado

Situação: () Incompleto () Cursando () Completo

Curso: _____

*Conselho Regional Nº: _____

*Órgão Conselho Regional: _____

DADOS FUNCIONAIS

Data da Admissão: / / Matrícula: _____

Cargo: _____

Função que exerce: _____

Secretaria: _____

Lotação: _____

Carga horária: _____ Horário de trabalho: Início : h. Término : h.

Complementação da carga horária: _____

DADOS COMPLEMENTARES

Existe alguma restrição de saúde para o desempenho de suas funções?

() Não

() Sim. Quais? _____

Passou por processo de readaptação de função junto a Junta Médica Municipal?

() Não

() Sim. (Anexar documentos comprobatórios)

Se afastado/licenciado*

Tipo de afastamento/licenciamento: _____

Data do afastamento/licenciamento: / / Nº do ato: _____

Data para o retorno: / /

Possui outro vínculo: () Sim () Não *Preencher declaração anexa

Caso positivo, qual cargo: _____

Qual esfera: () União () Estado () Município

Local: _____



assinado por: idUser 78

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20201230114430.pdf

Jucati – PE, ___ de Janeiro de 2021.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para devidos fins necessários, que não possuo vínculo, direta e indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Jucati, _____ de Janeiro de 2021.

Servidor

